

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 376 • 8 de agosto de 2013

Senarc inicia Revisão Cadastral de 2013

A Instrução Operacional nº 64 orienta os Gestores Municipais do PBF sobre o processo de atualização cadastral de 1,6 milhão de famílias neste ano

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS) dá início em agosto ao processo de Revisão Cadastral de 2013. Para orientar os Gestores Municipais sobre esse processo, foi publicada a [Instrução Operacional nº 64](#), de 8 de agosto de 2013. Como nos anos anteriores, o público-alvo é composto por famílias beneficiárias do PBF que estão há mais de dois anos sem atualização cadastral.

Esse público é composto pelas famílias que, em 31 de dezembro de 2012, estavam há mais de dois anos sem atualizar as informações cadastrais. Em janeiro deste ano, o público inicial abrangia pouco mais de 2,8 milhões de famílias. Com os procedimentos rotineiros de atualização cadastral, realizados ao longo do primeiro semestre, restaram 1,6 milhão de famílias na Revisão Cadastral de 2013.

Confira abaixo o detalhamento do processo de Revisão Cadastral de 2013:

1. Lista:

Cada município deverá acessar sua lista atualizada, que está disponível no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). O SIGPBF pode ser acessado no endereço <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>, no menu "Administrativo>Transmissão de Arquivos>Upload/Download de arquivos".

2. Prazo:

As famílias do PBF têm **até 13 de dezembro de 2013** para **atualizar** as informações cadastrais e **evitar** um possível **bloqueio** dos benefícios do PBF. Os **bloqueios** desta Revisão Cadastral serão aplicados **a partir de janeiro de 2014**.

As famílias com os benefícios **bloqueados pela Revisão Cadastral** terão **até 14 de fevereiro de 2014** para **atualizar** seu cadastro e **evitar** um possível **cancelamento** de benefícios do Programa. Os **cancelamentos** dos benefícios por desatualização cadastral serão aplicados **a partir de março de 2014**.

FIQUE ATENTO: O benefício bloqueado pela Revisão Cadastral não pode ser desbloqueado pelo Gestor Municipal no Sibec, pois somente a atualização cadastral possibilita este comando, que é realizado mensalmente pelo MDS, conforme o prazo indicado acima. A mesma regra aplica-se aos pedidos de desbloqueio das famílias da Revisão Cadastral enviados por Formulário Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB).

Confira, ainda, as orientações sobre o planejamento da ação em seu município, acessando a [Instrução Operacional nº 64](#).

3. Comunicação com as famílias:

Todas as famílias da Revisão Cadastral de 2013 receberam mensagens nos extratos de pagamento no mês de julho deste ano. Além dessas mensagens, a Senarc adotou uma nova estratégia: o envio de correspondências para o público-alvo. Com isso, é possível observar a importância da atualização das informações cadastrais de endereço.

A partir deste mês, o comunicado nos extratos de pagamento será feito de forma gradual, de acordo com o final do NIS do Responsável Familiar (RF). As correspondências de convocação serão enviadas nos meses de agosto e setembro de 2013 a todas as famílias envolvidas. Confira na [IO nº 64](#) o conteúdo das mensagens e das correspondências.

4. Mobilização municipal:

Além da comunicação feita pela Senarc às famílias, é importante que o município planeje e utilize o maior número possível de estratégias para contatar os beneficiários e garantir o atendimento daqueles que precisam atualizar seus cadastros. Por isso, são sugeridas estratégias como implantação de postos de atendimento, aviso da ação de atualização cadastral dos beneficiários do PBF em rádios locais (inclusive comunitárias), divulgação de mensagens em carros de som que circulem em locais frequentados pelos beneficiários do PBF, avisos nas escolas, nos centros de saúde e em toda a rede da área de Assistência Social.

Lembre-se de que as famílias devem ser orientadas a levar a documentação necessária para a realização da atualização cadastral, conforme descrito abaixo:

***Para o RF** – CPF ou Título de Eleitor, obrigatoriamente (exceto para os responsáveis por famílias indígenas e quilombolas, que podem apresentar qualquer outro documento de identificação de validade nacional).

***Para as demais pessoas da família** – pelo menos um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Registro Geral de Identificação (RG) – Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Título de Eleitor.

As famílias podem levar outros documentos, que não são obrigatórios, mas que permitem melhorar a coleta das informações, tais como comprovante de residência, conta de energia elétrica, comprovante de matrícula das crianças e dos adolescentes na escola e carteira de Trabalho e Previdência Social.

Cronograma de trabalho da Revisão Cadastral em 2013

Agosto/2013 – Publicação da Instrução Operacional, disponibilização de listas na área de *download* do SIGPBF, com a relação de famílias selecionadas para a Revisão Cadastral em 2013. Início da comunicação de convocação às famílias que precisam fazer atualização nesta ação;

Agosto/2013 a 13 de dezembro/2013 – Período em que as famílias deverão efetuar a atualização dos cadastros junto aos municípios;

Janeiro/2014 – As famílias que não tenham realizado a atualização cadastral poderão ter seus benefícios bloqueados;

Março/2014 – As famílias que tiveram os benefícios bloqueados, por falta de atualização cadastral, poderão ter esses benefícios cancelados, caso não tenham atualizado seus cadastros até o dia 14 de fevereiro/2014.

O que fazer quando a família não for encontrada no endereço informado no Cadastro Único?

Após 14 de fevereiro de 2014 – prazo para atualização cadastral para impedir o cancelamento dos benefícios –, caso a família não se manifeste para atualizar seus dados, a gestão municipal deverá manter o cadastro em sua base por mais 24 meses. Ou seja, mesmo se o benefício for cancelado, a família ainda constará no cadastro. Depois de 48 meses sem qualquer atualização ou revalidação cadastral, o Gestor Municipal poderá excluir o cadastro da base do Cadastro Único. Para que seja possível essa exclusão, é necessário que a gestão municipal emita um parecer de que houve, no mínimo, duas tentativas sem sucesso de localizar a família nesse período.

O que fazer quando o Gestor Municipal verificar indícios de omissão ou de prestação de informações inverídicas?

Nesses casos, é necessário realizar visita domiciliar com a presença de assistente social ou de algum servidor público vinculado à gestão local, que deverá elaborar parecer sobre a ocorrência. Caso a família declare que as informações prestadas estão corretas, o Responsável pela Unidade Familiar deverá assinar um termo de responsabilidade (conforme o art. 23, § 1º, da Portaria nº 177/11, de 16 de junho de 2011). O parecer e o termo devem ser anexados ao formulário de cadastramento da família e arquivados por um período de cinco anos. Para mais informações sobre estes procedimentos, consulte [o Bolsa Família Informa nº 337](#), de 27 de setembro de 2012.

ANOTE NA AGENDA

1º a 27 de agosto – Período de inscrições ao Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social: Edição Especial – Bolsa Família 10 anos;

31 de agosto – Prazo para prestação de contas da utilização dos recursos do IGD-M e IGD-E de 2012, para os Conselhos (CMAS/CEAS);

20 de setembro – Prazo para as famílias que integram o Público A (composto por beneficiários e por não beneficiários do PBF) da Averiguação Cadastral de 2013 atualizarem seus dados junto à gestão local do Cadastro Único.

PARA MAIS INFORMAÇÕES sobre o processo de Revisão Cadastral 2013, acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS 0800 707 2003, que também funciona nos fins de semana.